



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL COM CURRÍCULO INTEGRADO DA EEB PROFESSOR RUDOLFO GÜNTHER.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE GASPAR - COMED**, no uso de suas atribuições, em especial as previstas na Lei Municipais nº 1.769, de 12 de dezembro de 1997 e Lei Complementar Municipal nº 153, de 23 de fevereiro de 2022;

Considerando o Ofício nº 091/2023/SEMED que versa sobre Projeto de tempo integral com currículo integrado da EEB Professor Rudolfo Günther para o ensino fundamental.

RESOLVE:

Art. 1 Autorizar e regulamentar o atendimento em período integral para o Ensino Fundamental da EEB Professor Rudolfo Günther, no horário das 7h30min às 15h30min.

Art. 2 Autorizar a aplicação da organização curricular com um currículo integrado, promovendo a formação integral e o desenvolvimento global dos estudantes, conforme descrito no projeto.

Art. 3 Após análise detalhada da legislação, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável e solicita ciência da avaliação ao final do ano letivo de 2023 e quais serão os encaminhamentos para o ano letivo 2024, destaca que se houver alteração curricular deverá apresentar para análise e parecer deste conselho.

Art. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de julho de 2023.


ANELIZE BAUMGARTNER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação